

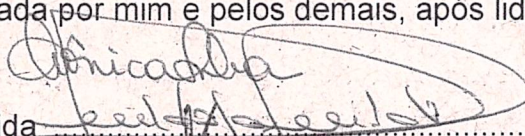
1 Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às
2 19h50, no Anfiteatro da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), o
3 Senhor Arildo José de Almeida - Presidente do Conselho Curador, contando com a
4 presença dos Conselheiros: Dulce de Andrade Araujo, Edson Khenafes, Felipe
5 Leonardo Miguel Ferreira, Filipe Max de Oliveira Souza, Flávio Herivelto Moretone
6 Eugênio, Gerson José Beneli, Hélio Paiva Matos, Iza Maria Sileniaks Giannasi, José
7 Antônio de Camargo Filho, José Aparecido Fernandes, Leide Célia Dainese Correia,
8 Marcelo Carvalho Melo, Nilson Silva, Renata Ribeiro Niz de Castro e Sebastião Júlio
9 Rodrigues Júnior, deu início à Reunião Extraordinária agradecendo a presença de
10 todos. No **Item 1 Pequeno Expediente – Artigo 16, Inciso I do Regimento Interno**
11 **do Conselho Curador - Subitem 1.1 Leitura e votação da Ata de 13/09/2017.** O
12 Senhor Presidente colocou a referida ata em votação, a qual foi aprovada com
13 abstenção do Prof. Gerson José Beneli, pois não esteve presente naquela reunião.
14 No **Subitem 1.2 Comunicações do Presidente.** Arildo José de Almeida justificou a
15 ausência dos Conselheiros: Eduardo Galhardo e Sandra Aparecida Ferreira.
16 Participou que a FEMA está elaborando uma proposta para reestruturação do Plano
17 de Cargos e Salários do Corpo Técnico Administrativo. Manifestou que até o final de
18 2017 quer apresentá-la para deliberação do Conselho Curador. Ressaltou a
19 importância das Semanas Acadêmicas que estão sendo realizadas na instituição e
20 sobre a Campanha do Vestibular para 2018. Participou sobre a visita do Prof.
21 Eduardo Augusto Vella Gonçalves à Brasília – DF para garantir o Financiamento
22 Estudantil (FIES) para os alunos da FEMA. No **Item 2 Grande expediente – Artigo**
23 **16, Inciso II do Regimento Interno do Conselho Curador - Subitem 2.1**
24 **Comunicações dos Conselheiros.** O Prof. Gerson José Beneli manifestou
25 agradecimentos a Diretoria pelo apoio na realização da Semana Jurídica. Sugeriu, e
26 foi aceito pela Presidência, uma reunião com o Corpo Docente e o Técnico
27 Administrativo para finalizarem a questão do plano de carreira de ambas as
28 categorias. Em seguida, Arildo José de Almeida passou para o **Item 3 Ordem do dia**
29 **- Artigo 16, Inciso III do Regimento Interno do Conselho Curador – Leitura,**
30 **Discussão e Votação da Pauta.** No **Subitem 3.1. Autorizar a criação de**
31 **empregos temporários em razão do Convênio entre a FEMA e a Prefeitura**
32 **Municipal de Assis para a gestão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento –**
33 **Artigo 9, inciso III do Estatuto.** Eduardo Augusto Vella Gonçalves distribuiu a
34 proposta do "Quadro de Empregos Públicos - 1", contendo a denominação,
35 descrição de funções, remuneração e jornada semanal dos empregos a serem
36 criados. Arildo José de Almeida falou sobre os levantamentos feitos para o
37 funcionamento da UPA. Falou sobre o regimento e legislação que precisam ser
38 seguidas. Participou que uma Consultoria Interna, composta por Vanessa Patrícia

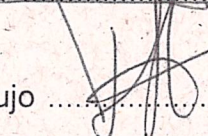
39 Fagundes - Professora da FEMA, Aline Silvério Paiva - Assessora Jurídica e Nivaldo
40 Aparecido de Melo - Supervisor Contábil está se apropriando dos dados necessários
41 para o funcionamento de toda a estrutura da unidade. O Senhor Presidente pediu
42 que visualizassem no Quadro de Empregos Públicos - 2, página 6, Quantidades e
43 Comparativo. Explicou que os empregos de Agente Administrativo e Assistente
44 Social fazem parte da estrutura da FEMA, por esse motivo os valores salariais são
45 compatíveis com os aplicados na fundação. Asseverou que o preenchimento das
46 vagas será por Processo Seletivo Temporário. Afirmou que o contrato terá vigência
47 enquanto a FEMA for gestora da UPA. Justificou, detalhadamente, a necessidade de
48 cada emprego. Eduardo Augusto Vella Gonçalves explanou sobre a transferência de
49 alguns servidores da Prefeitura Municipal de Assis para o Pronto Atendimento da
50 Vila Maria Isabel, sobre a Lei 13.021/14 que determina a obrigatoriedade da
51 presença de farmacêutico durante todo o período de atendimento da UPA e pontuou
52 sobre várias questões administrativas inerentes a cada emprego. Após a explanação
53 do Senhor Presidente e do Diretor Executivo, vários conselheiros fizeram suas
54 considerações. Esclarecidas as indagações o Senhor Presidente colocou em
55 votação e obteve aprovação para a criação de 102 vagas, assim distribuídas:

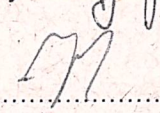
Denominação dos empregos	Salário Base em R\$	Jornada Semanal de	Número de empregos
Agente Administrativo	1.678,28	40 horas	15
Assistente Social	3.663,29	30 horas	04
Enfermeiro	3.036,79	36 horas	20
Farmacêutico	2.028,37	40 horas	07
Técnico de Enfermagem	1.428,28	36 horas	40
Técnico em Farmácia	1.367,31	40 horas	07
Técnico em Radiologia	1.530,09	24 horas	09

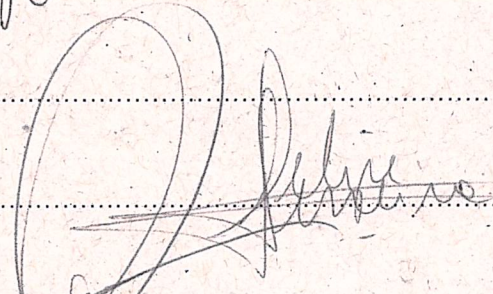
56 Em seguida, Arildo José de Almeida passou para o **Subitem 3.2 Autorizar**
57 **adequação estatutária em razão de manifestação do Ministério Público do**
58 **Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Assis – Artigo 9º, Inciso IV e §**
59 **1º do Estatuto.** Arildo José de Almeida informou que o Ministério Público fez uma
60 análise detalhada sobre as Alterações Estatutárias, aprovadas pelo Conselho
61 Curador em 26/04/2017. Disse que a promotoria declarou aprovada a maioria das
62 alterações sugeridas e solicitou que a referente à natureza jurídica e à da
63 Composição do Conselho Curador, sejam enviadas ao Poder Executivo, para que
64 esse submeta, por meio de Projeto de Lei, à Câmara Municipal de Assis. Participou
65 que o Ministério Público entende que essas alterações dizem respeito à Lei de
66 criação da instituição e que por esse motivo precisam da aprovação do Poder

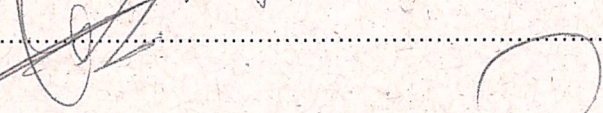
67 Legislativo. O Senhor Presidente, complementou que o Ministério Público
68 manifestou-se contrário a duas alterações, a saber: com relação à exclusão do
69 inciso IV, do Artigo 4º, "A produção e veiculação de programas de rádio e/ou
70 televisão educativa" e quanto à nova redação sugerida para o *caput* do Artigo 19 e a
71 exclusão do Parágrafo Único - As aquisições, alienações ou onerações de bens
72 imóveis, dependem de prévia anuência judicial por meio de procedimento legal e da
73 autorização expressa do Conselho Curador. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
74 explicou que por se tratar de Patrimônio Público a Promotoria entende que as
75 alienações de bens imóveis dependem de ação judicial. Alegou, também, que o
76 processo judicial é uma segurança jurídica com relação ao Patrimônio Público. Em
77 seguida, o Senhor Presidente colocou em votação e obteve aprovação para que
78 fosse revogada a exclusão do inciso IV, do Artigo 4º, a alteração no *caput* do Artigo
79 19 e a exclusão do Parágrafo Único, do mesmo Artigo. Às 21h30, o Senhor Arildo
80 José de Almeida – Presidente do Conselho Curador - agradeceu a presença de
81 todos. Eu, Mônica da Silva – Secretária do Conselho Curador – redigi a presente
82 ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais, após lida e aprovada. **Assis, 27 de**
83 **setembro de 2017.**

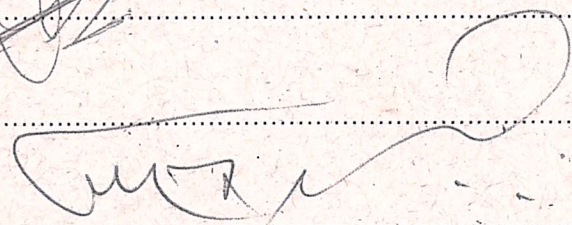
84 Arildo José de Almeida 

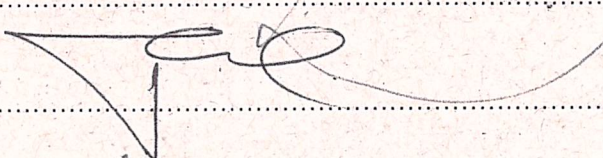
85 Dulce de Andrade Araujo 

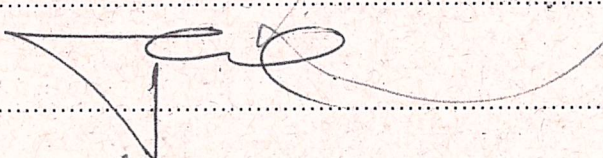
86 Edson Khenafes 

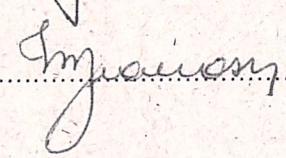
87 Felipe Leonardo Miguel Ferreira 

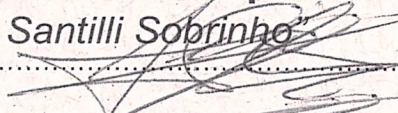
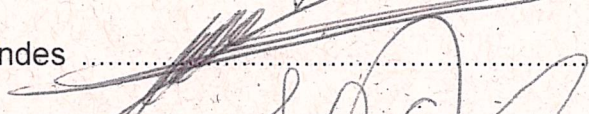
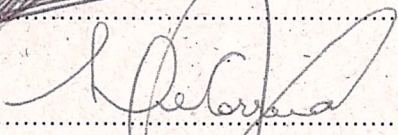
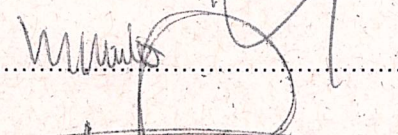
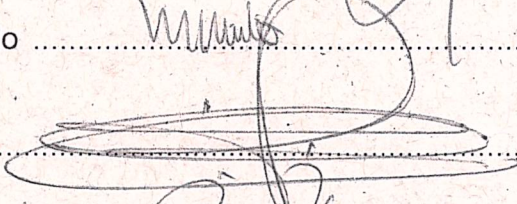
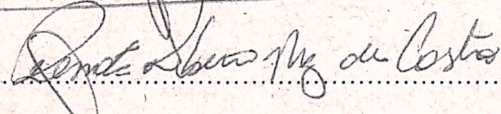
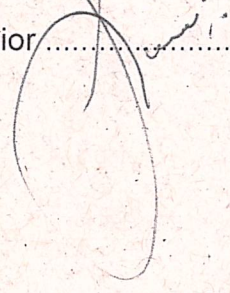
88 Filipe Max de Oliveira Souza 

89 Flávio Herivelto Moretone Eugênio 

90 Gerson José Beneli 

91 Hélio Paiva Matos 

92 Iza Maria Silenieks Giannasi 

- 93 José Antônio de Camargo Filho 
- 94 José Aparecido Fernandes 
- 95 Leide Célia Dainese Correia 
- 96 Marcelo Carvalho Melo 
- 97 Nilson Silva 
- 98 Renata Ribeiro Niz de Castro 
- 99 Sebastião Júlio Rodrigues Júnior 

Em branco

